



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.788, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
2.444, DE 16 DE ABRIL DE 2002, PARA
AUMENTAR O INCÊNTO DA “BANDA
MUSICAL ZEQUINHA DE ABREU”.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2.444, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos músicos membros da banda musical um prêmio incentivo, mensal, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de dezembro de 2022.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal em 08 de dezembro de 2022.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

